



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Chiquinho dos Carneiros - PRD

EMENDA MODIFICATIVA Nº

271 / 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2025

“Altera o Anexo 3.2 e 3.4 do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, na forma que indica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a Zona de Preservação Ambiental 1 – ZPA1 do Anexo 3.2 – Macrozona do Ambiente Natural - MAN, do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 250/2018, no seguinte trecho:

LIMITES DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA				
SUB-BACIA	RECURSO HÍDRICO	MALHA 2016	LEGISLAÇÃO PERTINENTE	OBSERVAÇÕES
B-5	Córrego contribuinte do riacho afluente da Lagoa da Sapiranga. Microbacia B-5.6	21-38 / 22-38	Dec. Est. nº 15.274/82 e Dec. Est. nº 21.431/91	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).

Parágrafo Único: O trecho ajustado situado fora da Zona de Preservação Ambiental 1 – ZPA1 de que trata o *caput*, passa a integrar a Zona de Centralidade de Eixo 2 – ZCE 2, ficando alterado o Anexo 3.4 - Macrozona das Centralidades Urbanas, do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, de acordo com a situação proposta no Anexo I desta Emenda.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.


Vereador Chiquinho dos Carneiros

Partido Renovação Democrática - PRD



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Chiquinho dos Carneiros - PRD

ANEXO I – SITUAÇÃO PROPOSTA



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Chiquinho dos Carneiros
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Chiquinho dos Carneiros - PRD

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando a diversidade e dinâmica de urbanização da cidade, esta emenda consiste na alteração do Anexo 3.2 – Macrozona do Ambiente Natural, do Projeto de Lei Complementar nº 049/2025, de acordo com o estabelecido na delimitação do zoneamento ambiental constante na Lei Complementar nº 250/2018, de 03 de julho de 2018. Esta Emenda propõe o ajuste e recategorização do zoneamento, no trecho correspondente ao córrego contribuinte do riacho afluente da Lagoa da Sapiranga, e adequando-o às condições atuais existentes, visto que atualmente o riacho segue um percurso distinto ao que foi delimitado à época.

Vale ressaltar que o trecho da Zona de Preservação Ambiental foi analisado pelos órgãos municipais competentes, através do Processo nº P448703/2023 (em anexo), no qual é informado que se faz necessária a criação de uma legislação específica, para que seja realizado o ajuste e a recategorização do zoneamento.

Considerando ainda que a Legislação Municipal não pode estar dissociada das normas sobre o uso e ocupação do espaço urbano, o trecho necessita que o zoneamento ambiental seja ajustado por força de lei, conforme a imagem constante no Anexo 1 desta Emenda.

Pelas razões nessa justificativa e pela motivação exposta, solicito apoio, empenho e aprovação imediata por meus pares dessa emenda de suma importância para a população.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD